



ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA S.NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.58/00001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, CNPJ 32.746.693/0001-52, com sede administrativa situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, St. Central, em Goiânia – GO, neste ato representada por sua titular, Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia – GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **S.NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.923/0001-01, estabelecida na Rua 26, Nº 465, Qd. 13, Lt. 13, Salas 02, Setor Marista Goiânia - GO, contatos oficiais: (62) 4101-1007 e (62) 99834-3008, e-mail: s.nolli@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA, brasileiro, separado, empresário, inscrito no CPF sob o nº XXX.233.241-XX, com endereço na sede da contratada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023 - SECULT**, relativo ao processo administrativo nº 202217645002711, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/1993, no que couber, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 11/2023 - SECULT (47554211), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores da Vila Cultural Cora Coralina - Goiânia e do Teatro São Joaquim - Cidade de Goiás, com fornecimento de peças, materiais e componentes diversos necessários ao perfeito funcionamento, atendendo a necessidade desta Pasta, conforme as disposições contidas no instrumento contratual.

1.2 Especificação dos grupos geradores: I) Vila Cultural Cora Coralina - Goiânia/GO: Marca Stemac, Modelo: DS7320, Potência: 260 KVA / 380 VCA, VCC: 24 V, Tensão: 220 V, Combustível: Diesel, com fornecimento de peças, materiais e componentes diversos necessários às intervenções; II) Teatro São Joaquim - Cidade de Goiás/GO: Marca CUMMINS POWER GENERATION, MODELO: ISC/QSC C250 D6, Fabricação: 25/11/2016, Série: 36554198, Potência 313 KVA, Combustível: Diesel, com fornecimento de peças, materiais e componentes diversos necessários às intervenções.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 11/2023 - SECULT (47554211), por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **15 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), conforme Requisição de Despesa nº 02/2024 - SECULT (57433343).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2024.25.01.13.122.4200.4243.03 da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (58494927) e PDF nº 2024250100062 (58499869) com Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00076 (58651590), datada em 05/04/2024 , no valor de R\$ 4.075,00 (quatro mil, setenta e cinco reais) e no exercício subsequente, será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretaria de Estado da Cultura

CONTRATADA

SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA
S.Nolli Comércio e Serviços Eireli

GOIÂNIA, 05 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO JOSE NOLLI COSTA**, Usuário Externo, em 05/04/2024, às 13:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS**, Secretário (a), em 08/04/2024, às 13:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58658604** e o código CRC **E426ACEB**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202217645002711



SEI 58658604



Secretaria de Estado da Cultura

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 - SECULT/GO EXECUÇÃO DO CÍRCUITO DAS CAVALHADAS 2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 34/2024 - SECULT, torna público, o **resultado definitivo de seleção** de Organização da Sociedade Civil (OSC), para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, para a execução do Circuito das Cavalhadas 2024, que ocorrerá entre os meses de abril e dezembro de 2024, nos termos da Lei Federal 13.019/2014. O selecionado, **Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social - IDHEIAS**, deve apresentar o Plano de Trabalho e a comprovação do atendimento aos requisitos para celebração da parceria em um prazo de 15 (quinze) dias corridos, na sede da Secretaria de Estado da Cultura, situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), nº 02, Centro, Goiânia, Goiás, CEP 74.003-010, ou via e-mail endereçando a documentação para planejamento.secult@goias.gov.br

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 452330

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2023

Processo SEI nº: 202217645002711.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SECULT.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: S.NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.923/0001-01.

Objeto: Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 11/2023 - SECULT (47554211), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores da Vila Cultural Cora Coralina - Goiânia e do Teatro São Joaquim - Cidade de Goiás, com fornecimento de peças, materiais e componentes diversos necessários ao perfeito funcionamento, atendendo a necessidade desta Pasta, conforme as disposições contidas no instrumento contratual.

Valor: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Vigência: 15/05/2024 à 15/05/2025.

Dotação Orçamentária: 2024.25.01.13.122.4200.4243.03.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00076 de 05 de abril de 2024.

Data de assinatura: 08/04/2024.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Sérgio José Nolli Costa - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 452324

Secretaria de Estado de Comunicação

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2023 - SECOM PROCESSO SEI N° 202317697000148

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 049/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação, das licitantes participantes da Concorrência nº 001/2023 - SECOM, e que

compareceram à quarta sessão pública, realizada no dia 04/04/2024, às 09:30 horas, na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM. Considerando que as duas empresas que compareceram tiveram documentos faltantes, fica reaberta a fase de habilitação, nos termos do subitem 23.2 do Edital, com a convocação das licitantes para apresentar, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da sessão de abertura dos envelopes nº 5, os documentos e/ou informações mencionadas na Ata da Quarta Sessão da Concorrência nº 001/2023 - SECOM.

A Comissão informa, ainda, que fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme disposto no inciso VIII, do § 4º do art. 11, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e no item 19, do Edital da Concorrência nº 001/2023, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste documento.

Os interessados poderão obter maiores informações na Gerência de Compras Governamentais da SECOM, de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h ou das 14h às 17h, ou pelo telefone (62) 3201-5952.

GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

Aline Clariano de Faria
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 452342

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Resolução 01, de 08 de abril de 2024

Prorroga o Prazo de Envio dos Relatórios de Desempenho da Logística Reversa de Embalagens em Geral.

A PRESIDÊNCIA DO COMITÊ DE LOGÍSTICA REVERSA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto 10.255 de 17 de abril de 2023, que estabeleceu as diretrizes para a implementação, estruturação e operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral, e instituiu o **Certificado de Crédito de Reciclagem - RECICLAGOIÁS**;

II- A necessidade de avaliar o desempenho das políticas públicas de logística reversa de embalagens em geral implementadas no Estado de Goiás;

III- As dificuldades técnicas e de acesso ao sistema enfrentadas pelos usuários cadastrados durante o período estabelecido para a submissão dos relatórios anuais de desempenho, conforme identificado no Documento de Usuários do Portal da Logística Reversa (58443632);

IV- As atribuições conferidas ao Comitê da Logística Reversa, conforme disposto na legislação vigente, incluindo a aprovação de normas e procedimentos operacionais, o estabelecimento de diretrizes para a revisão dos sistemas de logística reversa, entre outras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para envio dos relatórios de desempenho da logística reversa de embalagens em geral, no Estado de Goiás, por meio do Sistema de Logística Reversa - Sisrev, até o dia 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta prorrogação será referendada no âmbito do Comitê da Logística Reversa e publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE
COMITÊ DA LOGÍSTICA REVERSA, em Goiânia - Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

Protocolo 452231